


PLANO GERAL




PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO


| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 2 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Capítulo I - Introdução | 4 |
| 1.1 INTRODUÇÃO | 4 |
| 1.2 PROMULGAÇÃO | 6 |
| 1.3 GESTÃO DO DOCUMENTO..... | 7 |
| A. REVISÃO E ALTERAÇÃO | 7 |
| B. CONTROLO DA DISTRIBUIÇÃO..... | 7 |
| 1.4 GLOSSÁRIO E TERMOS | 8 |
| 1.5 LISTA DE ABREVIATURAS..... | 9 |
| Capítulo II – Apresentação da Empresa..... | 10 |
| 2.1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA..... | 10 |
| 2.1.1. <i>Identificação da Empresa</i> | 10 |
| 2.1.2. <i>Síntese Histórica</i> | 10 |
| 2.1.3. <i>Missão</i> | 10 |
| 2.1.4. <i>Atividades a desenvolver na empresa</i> | 11 |
| 2.1.5. <i>Áreas subcontratadas diretamente pelo terminal</i> | 12 |
| 2.1.6. <i>Organograma geral</i> | 12 |
| 2.1.7. <i>Responsabilidade e autoridade</i> | 13 |
| 2.1.8. <i>Gestão de recursos</i> | 15 |
| 3.1 - SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO..... | 16 |
| 3.1.1. <i>Requisitos Gerais</i> | 16 |
| 3.1.2. <i>Estrutura documental do sistema de gestão da SST</i> | 16 |
| 3.2. - RESPONSABILIDADE DA GESTÃO..... | 17 |
| 3.2.1. <i>Política da segurança e saúde no trabalho</i> | 17 |

| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 3 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

| | |
|---|----|
| 3.2.2 . Planeamento | 18 |
| 3.2.1. Identificação dos perigos, apreciação dos riscos e definição de controlos | 18 |
| 3.2.3. Requisitos legais e outros requisitos | 24 |
| 3.2.4. Objetivos e programa da segurança e saúde no trabalho | 25 |
| 3.2.5. Formação, consulta e comunicação | 25 |
| 3.2.6. Controlo operacional | 26 |
| 3.2.7. Preparação e resposta a emergências | 26 |
| 3.2.8. Monitorização e medição do desempenho | 26 |
| 3.2.9. Investigação de incidentes | 27 |
| 3.2.10. Não conformidades, ações corretivas e ações preventivas | 27 |
| 3.2.11. Auditorias | 27 |
| 3.2.12. Revisão pela gestão | 28 |

| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 4 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

Capítulo I - Introdução


1.1 INTRODUÇÃO

O presente Plano tem por objetivo ser um instrumento de valorização e de melhoria contínua da Segurança e Saúde no Trabalho nesta organização, nomeadamente:

- ✓ Demonstrar o compromisso e empenho assumido pelos responsáveis máximos da empresa na prevenção dos riscos;
- ✓ Orientar todos os colaboradores da organização, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho;
- ✓ Servir de guia na implementação dos métodos de identificação, avaliação e controlo de riscos;
- ✓ Minimizar o risco para colaboradores e outras partes interessadas;
- ✓ Avaliar o desempenho da prevenção na organização;
- ✓ Consolidar uma imagem de responsabilidade social da empresa.

Este sistema de gestão permite à empresa identificar e controlar os riscos para a Segurança e Saúde dos seus colaboradores e partes interessadas, melhorando o seu desempenho, assim como, as condições de trabalho, nomeadamente:

- ✓ Redução dos riscos de acidentes e de doenças profissionais;
- ✓ Redução de custos (indeminizações, prémios de seguro, prejuízos resultantes de acidentes, dias de trabalho perdidos);
- ✓ Compromisso para o cumprimento da legislação e outros requisitos legais aplicáveis;
- ✓ Melhoria da satisfação e motivação dos colaboradores pela promoção e garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- ✓ Extensão das atividades de prevenção a toda a empresa;
- ✓ Maior eficácia e pro-atividade ao nível do planeamento operacional;
- ✓ Reforço de uma boa imagem da empresa.


| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 5 |

De modo a sistematizar e implementar as orientações normativas que a empresa subscreve, o presente Plano encontra-se dividido nos seguintes capítulos:

Capítulo I - Introdução;

Capítulo II - Apresentação da empresa;

Capítulo III - Requisitos dos Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho

| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 6 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

1.2 PROMULGAÇÃO

A Direção da LCP – *Lisbon Cruise Port*, Lda. certifica que este Plano descreve de forma adequada a Política e os Objetivos do Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho.

O Sistema da Segurança e Saúde no Trabalho descrito neste Plano está definido e implementado no âmbito de todas as atividades da empresa, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias para que seja rigorosamente cumprido.


Este Plano permite a todos os colaboradores da empresa conhecerem os meios adotados para poderem atuar eficazmente, de modo a serem atingidos os objetivos da Segurança e Saúde no Trabalho, assim como permitir às partes interessadas o conhecimento dos meios para assegurar o controlo dos riscos e a melhoria contínua das condições de segurança e saúde no seio desta organização.

Todos os colaboradores da presente empresa, que prestem serviços nas instalações em causa, e funcionários de empresas contratadas para prestação de Serviços, Manutenção, Limpeza, etc., serão informados destes procedimentos e todos terão o dever de os cumprir.

O presente Plano é promulgado e posto em execução na data abaixo indicada.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2025

A Direção

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 7 |

1.3 GESTÃO DO DOCUMENTO

A. REVISÃO E ALTERAÇÃO

| Data | Autor | Revisão | Edição | Descrição |
|------|-------|---------|--------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

B. CONTROLO DA DISTRIBUIÇÃO

| N.º Doc. | Nome | Função |
|----------|------|--------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



LISBON CRUISE PORT

Edição 1

Data Fev 2025


PLANO GERAL

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Página 8

1.4 GLOSSÁRIO E TERMOS


| TERMO | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| Ação Corretiva | Ação de visa eliminar a causa de uma não conformidade detetada ou de outra situação indesejável. |
| Ação Preventiva | Ação que visa liminar a causa de uma potencial não conformidade ou de outra potencial situação indesejável. |
| Acidente | Acontecimento repentino e imprevisito com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente. |
| Acidente Grave | Acidente de cujas consequências resultem mortes ou incapacidade permanente, grande impacto ambiental ou perdas materiais significativas (da empresa e/ou de terceiros). |
| Auditoria | Um exame sistemático para determinar se as atividades e os resultados conexos estão em conformidade com as medidas planeadas e se tais medidas são efetivamente postas em prática e são apropriadas para materializar a política e os objetivos da organização. |
| Avaliação de Risco | Processo global de estimativa da grandeza do risco e de decisão sobre a sua aceitabilidade. |
| Desempenho | Resultados mensuráveis do sistema da segurança e saúde no trabalho relacionados com o controlo de uma organização sobre os riscos profissionais e baseados na sua política e objetivos. |
| Equipamentos de Proteção Coletiva | Conjunto de elementos físicos dispostos numa situação de trabalho visando proteger uma ou mais pessoas. |
| Equipamentos de Proteção Individual | Equipamentos utilizados individualmente que se destinam a proteger o corpo ou parte do corpo dos riscos profissionais. |
| Identificação de Perigo | Processo de reconhecer a existência de um perigo e de definir as suas características. |
| Melhoria Contínua | Processo de aperfeiçoamento contínuo do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, de modo a atingir melhorias de desempenho global da segurança e saúde no trabalho na organização. |
| Não Conformidade | Qualquer desvio das normas de trabalho, das práticas, dos procedimentos, dos regulamentos e do desempenho do sistema de gestão que possa direta ou indiretamente conduzir a lesões ou doenças, a danos para a propriedade e para o ambiente do local de trabalho ou a combinação destes. |
| Objetivo | Resultados a que uma organização se propõe atingir em termos do desempenho da segurança e saúde no trabalho. |
| Perigo | Fonte ou situação com potencial de dano, em termos de lesões ou ferimentos para o corpo humano ou para a saúde, para o património, para o ambiente do local de trabalho, ou uma combinação destes. |

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 9 |

| TERMO | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| Política | Conjunto de intenções e orientações de uma organização relacionadas com a segurança e saúde no trabalho, como formalmente expressa pela direção da organização. |
| Risco | Combinação da probabilidade e da consequência da ocorrência de um determinado acontecimento perigoso. |
| Risco Aceitável | Risco que foi reduzido a um nível que possa ser aceite pela organização tomando em atenção as suas obrigações legais e a sua própria política da segurança e saúde no trabalho. |
| Segurança no Trabalho | Conjunto de metodologias adequadas à prevenção de acidentes profissionais. O objetivo é a identificação e controlo (eliminar/minimizar) de riscos associados ao local de trabalho e ao processo produtivo. |
| Saúde no Trabalho | Ação de monitorizar a saúde dos trabalhadores para detetar sinais ou sintomas de danos para a saúde relacionados com o trabalho, tendo em vista a adoção de medidas destinadas a eliminar ou a reduzir a probabilidade de ocorrência de mais danos. |
| Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho | Parte de um sistema global de gestão que possibilita a gestão dos riscos para a segurança e saúde no trabalho relacionados com as atividades da organização. Estão compreendidos neste sistema a estrutura operacional as atividades de planeamento, as responsabilidades, as práticas, os procedimentos, os processos e os recursos para desenvolver, implementar, tornar efetiva, rever e manter a política da segurança e saúde no trabalho da organização. |

1.5 LISTA DE ABREVIATURAS

| Abreviatura | Descrição |
|-------------|---|
| MSGSST | Plano do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho |
| SST | Segurança e Saúde no Trabalho |
| PE | Procedimento Específico |
| IT | Instrução de Trabalho |
| PEI | Plano de Emergência Interno |
| | |
| | |
| | |

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 10 |

Capítulo II – Apresentação da Empresa

2.1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

2.1.1. Identificação da Empresa

| | |
|---------------------------------------|--|
| Nome: | LCP – LISBON CRUISE PORT, LDA |
| Morada de Sede | Doca do Jardim do Tabaco Terminal de Cruzeiros de Lisboa 1100-651 Lisboa |
| N.º de identificação fiscal: | 513 010 505 |
| Estrutura jurídica da empresa: | Sociedade por Quotas |
| CAE | 43992 |
| Atividade principal | Gestão de Terminais de Cruzeiros no Porto de Lisboa |
| Capital Social | 250.000.000 Euros |
| N.º de postos de trabalho | 13 |


2.1.2. Síntese Histórica

A **LCP – LISBON CRUISE PORT, LDA**, surge em Abril de 2014 com o objetivo de gerir e dinamizar toda a infraestrutura do Terminal de Cruzeiros de Lisboa através de um Consórcio que integra quatro entidades com capacidades e experiências complementares para a implementação dos objetivos de desenvolvimento do Terminal de Cruzeiros de Lisboa, nomeadamente:

- ✓ *Global Liman Isletmeleri A.S. (“Global Ports Holding” ou “Global Ports”);*
- ✓ *Grupo Sousa – Investimentos SGPS, Lda (“Grupo Sousa”)*
- ✓ *Royal Caribbean Cruises Ltd. (“Royal Caribbean”);*
- ✓ *Creuers del Port Barcelona, S.A. (“Creuers”)*

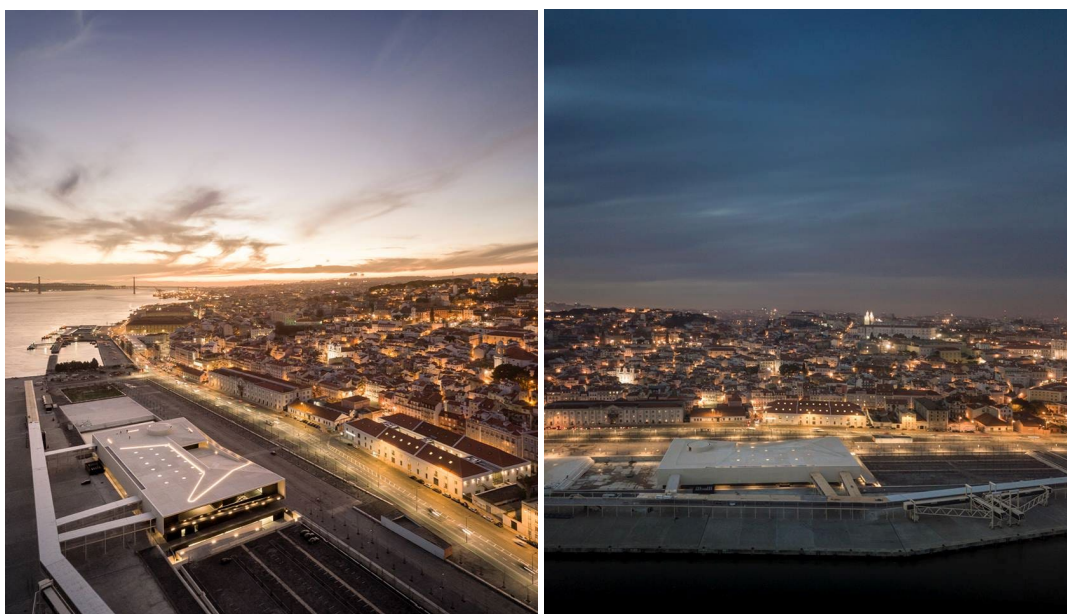
2.1.3. Missão

Posicionar e desenvolver o Porto de Lisboa como um *hub* de cruzeiros essencial no contexto de uma ampla gama de itinerários das principais empresas de cruzeiros, tal como os eixos do Atlântico, Mediterrâneo Ocidental ou Europa do Norte.

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 11 |


O desenvolvimento deste Plano, será feito através da partilha de “*know-how*” e experiência detidos pelos quatro membros do consórcio, com recursos a determinados planos de ação:

- ✓ Gestão de uma infraestrutura “Topo de Gama”, suportando o desenvolvimento do Terminal de Cruzeiros de Lisboa;
- ✓ Desenvolvendo atividades de Marketing direcionadas com os seguintes objetivos:
 - Diversificação e atração de novos mercados (EUA, Canada e Europa)
 - Criação de novos itinerários
 - Desenvolvimento de operação de *turnaround*
 - Desenvolvimento de Destino
 - Suporte às necessidades dos Navios e tripulação
 - Promoção do Serviço ao Cliente e promover a experiência Única em Lisboa
- ✓ Implementação de operações efetivas suportadas por segurança internacional e medidas de segurança;
- ✓ Desenvolvimento de outras áreas de negócio.



2.1.4. Atividades a desenvolver na empresa

- Embarque e desembarque de passageiros e bagagens
- Embarque e desembarque de tripulações
- Promover ações de promoção à atividade

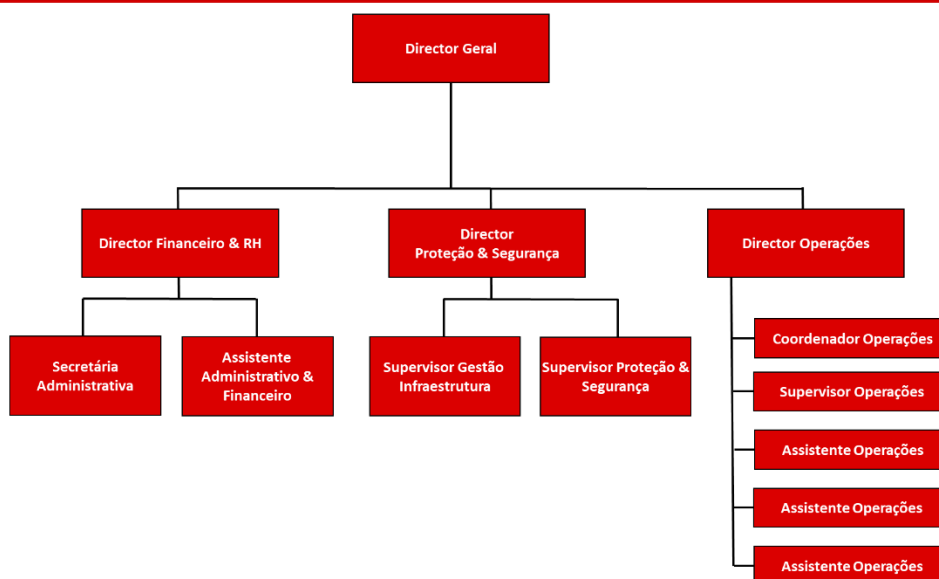
| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 12 |


- Coordenar as diversas entidades externas (agentes de navegação, prestadores de serviços ao navio (abastecimento de água e outros bens, amarração, tours, etc...))
- Interagir e facilitar os processos com as autoridades (Polícia Marítima, Alfândega, Sanidade, GNR)
- Garantir o cumprimento de todas as regras de segurança ao abrigo do código ISPS.
- Outras atividades relacionadas

2.1.5. Áreas subcontratadas diretamente pelo terminal

- Segurança
- Limpeza (interiores e exteriores)
- Manutenção de equipamentos
- Desinfestação
- Handling de bagagens (Bagageiros)
- Handling de passadiços (Gruas)

2.1.6. Organograma geral



| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 13 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

2.1.7. Responsabilidade e autoridade

A responsabilidade e autoridade encontram-se definidas no organigrama apresentado neste documento.

As principais responsabilidades, requisitos mínimos e relações de substituição para cada função no Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho encontram-se pormenorizadamente definidas no documento Plano de Funções e Responsabilidades, que é emitido pela Direção de Recursos Humanos.

Direção

Definir a estratégia da empresa;

Analisar os resultados da empresa e a evolução dos resultados;

Definir a Política da Segurança e Saúde no Trabalho;

Disponibilizar os recursos necessários ao bom desempenho do SGSST

Estabelecer os objetivos da segurança e saúde na empresa;

Assegurar que a Política da Segurança e Saúde no Trabalho é adequada, cumprida e praticada;

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde no Trabalho;

Departamento da Segurança e Saúde no Trabalho

Coordenar a função Segurança e Saúde no Trabalho;


Gerir o Plano da Segurança e Saúde no Trabalho;

Manter a Direção informada sobre o desempenho do sistema de gestão da SST;

Fazer cumprir as regras de segurança, bem como os planos de inspeções;

Identificar os Perigos nas diversas atividades divulgando quais os perigos e riscos associados a cada atividade e implementado as medidas de controlo adequadas;

Zelar pelo cumprimento do uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 14 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

Efetuar periodicamente inspeções às atividades existentes na empresa, de modo a verificar se a análise efetuada de perigos e de riscos se encontra válida. Caso exista alguma alteração nos projetos, aquisição de novos equipamentos, toda a análise deve ser efetuada e retificada, bem como comunicada aos colaboradores afetos às atividades em questão;

Coordenar e promover as condições de SST no que refere aos colaboradores da empresa e todas as partes interessadas (fornecedores, empresas subcontratadas, clientes, etc.);

Coordena as operações e as atividades subcontratadas no âmbito da SST;

Responsáveis de Departamento

Participar na definição dos objetivos da SST

Informar os seus colaboradores dos riscos a que os mesmos se encontram sujeitos, caso não cumpram as sinalizações existentes, nem as informações distribuídas;

Colaborar na promoção das condições de SST no que refere aos colaboradores da empresa e todas as partes interessadas (fornecedores, empresas subcontratadas, clientes, etc.).

Informar de quais os equipamentos, que mesmo após reparação não se encontram em conformidade para serem utilizados pelos colaboradores.

Todos os Colaboradores


Cumprir os procedimentos aplicáveis;

Colaborar na identificação e prevenção dos riscos;

Colaborar nas sugestões no âmbito da segurança e saúde, de modo a minimizar potenciais situações que possam ser consideradas gravosas;

Cumprir as regras de proibição, bem como as de obrigação. Exemplo, “uso obrigatório de calçado de proteção...”;


Não utilizar equipamento que não apresente condições de segurança;

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 15 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | |

Proceder de acordo com as recomendações de segurança existentes nas Fichas de Risco e nas Fichas de Segurança.

2.1.8. Gestão de recursos

A Direção da empresa responsabiliza-se por assegurar os recursos necessários para cumprir com o definido na Política do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, bem como os objetivos que daí emanam.

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 16 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | |

Capítulo III – Requisitos de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

3.1 - SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

3.1.1. *Requisitos Gerais*

O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho da empresa responde aos requisitos da norma NP 4397:2008 - Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho nas suas especificações.

Este sistema de gestão permite à empresa identificar e controlar os riscos para a Segurança e Saúde dos seus colaboradores, melhorando o seu desempenho, assim como, as condições de segurança e saúde.


3.1.2. **Estrutura documental do sistema de gestão da SST**

A empresa estabelece e mantém um Sistema de Gestão da SST documentado, como meio de assegurar que os seus serviços são executados de acordo com os requisitos especificados. Procedimento Especifico – PE01 – Controlo de Documentos e Dados.

O Sistema de Gestão da SST é composto por três níveis hierárquicos.

Os documentos de 1º nível têm prioridade hierárquica em relação aos documentos de 2º nível, e estes, em relação aos de 3º nível.

Isto significa que algo estabelecido num documento de nível inferior não pode ignorar, negar ou contradizer algo estabelecido num documento de nível superior, podendo porém completá-lo ou detalhá-lo.

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 17 |




3.2. - RESPONSABILIDADE DA GESTÃO

3.2.1. *Política da segurança e saúde no trabalho*

A Política da Segurança e Saúde no Trabalho estabelecida pela empresa evidencia o comprometimento da Direção na implementação dos requisitos de Gestão da SST decorrentes da NP 4397 (OHSAS 18001).

POLÍTICA DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A Direção da LCP - LISBON CRUISE PORT, LDA com a finalidade de evitar danos às pessoas e ao meio ambiente, apostando na Cultura de Segurança e na Melhoria Contínua das condições que garantam o bem-estar físico e de saúde de todos os seus colaboradores e partes interessas, define a sua Política da Segurança e Saúde no Trabalho:

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 18 |

- ◆ Promover e assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores e partes interessadas;
- ◆ Minimizar os riscos para as pessoas e instalações que possam advir do desenvolvimento das suas atividades;
- ◆ Identificar e controlar os riscos existentes e potenciais para a segurança e saúde dos colaboradores, derivados das operações e instalações, de modo a aumentar o nível de proteção mediante a melhoria contínua na ação preventiva;
- ◆ Manter atualizados os recursos humanos e as ferramentas de resposta aos riscos, através de uma planificação e formação/treino adequados.
- ◆ Cumprir rigorosamente a legislação em todas as vertentes da Segurança e Saúde no Trabalho, bem como garantir o cumprimento dos requisitos legais, requisitos regulamentares, normativos e outros requisitos aplicáveis;
- ◆ Promover a formação adequada da nossa equipa de trabalho de modo a proporcionar aos colaboradores envolvimento na prossecução dos objetivos organizacionais, bem como a melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho.

A Direção da LCP - LISBON CRUISE PORT, LDA proporciona este enquadramento para estabelecer e rever os objetivos e metas da SST comprometendo-se desde já a comunicar a todas as pessoas que trabalham na empresa, bem como fornecedores, clientes e ao público em geral.


Esta política encontra-se em vigor desde 26 de Março de 2018

3.2.2 . Planeamento

A empresa identifica e planeia as atividades e os recursos necessários para a identificação dos perigos, avaliação dos riscos e implementação das medidas de controlo que permitam de forma sistemática, a realização das atividades sem ocorrência de acidentes e incidentes de trabalho e não conformidades.

3.2.1. Identificação dos perigos, apreciação dos riscos e definição de controlos

A metodologia utilizada permite quantificar a magnitude dos riscos existentes e, em consequência, hierarquizar racionalmente a sua prioridade de prevenção. Procedimento Especifico – PE02 – Identificação dos Perigos, Avaliação e Controlo dos Riscos. Parte-se da deteção das deficiências existentes nos locais de trabalho para, de seguida, estimar a probabilidade de que ocorra um acidente e, tendo em conta a magnitude esperada das consequências, avaliar o risco associado a cada uma das ditas deficiências. Atendendo ao objetivo de simplicidade que se pretende, nesta metodologia não se empregarão os valores reais absolutos de risco: probabilidade e consequências, mas sim os **seus níveis**.

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 19 |

Assim, falar-se-á de:

- Nível de probabilidade (função do nível de deficiência e do nível de exposição);
- Nível de severidade;
- Nível de risco;
- Nível de controlo.

Nesta metodologia considera-se, que o *nível de probabilidade (NP)* é função do *nível de deficiência (ND)* e da frequência ou *nível de exposição (NE)* à mesma.

$$NP = ND \times NE$$

O *nível de risco (NR)* será por seu lado função do nível de *probabilidade (NP)* e do *nível de severidade (NS)*, e pode expressar-se como:

$$NR = NP \times NS$$

DEFINIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A AVALIAR

Determinar qual o posto de trabalho (PT) a avaliar e reunir informação pertinente (exemplo: legislação, experiência dos trabalhadores, fichas de dados de segurança de substâncias perigosas, processos e métodos de trabalho, dados estatísticos de acidentes de trabalho, etc.);

a) Avaliação dos fatores de risco associados ao posto de trabalho tendo em consideração:

- Condições materiais;
- Condições ambientais
- As atividades de rotina e ocasionais

b) Estimativa do nível de deficiência (ND) e do nível de exposição (NE):

Designa-se nível de deficiência (ND) a magnitude da relação esperada entre o conjunto de fatores de risco considerados e a sua relação (causal) direta com o possível acidente. Os valores numéricos empregues nesta metodologia e o significado dos mesmos indicam-se nas seguintes tabelas:



LISBON CRUISE PORT

Edição 1


Data Fev 2025

PLANO GERAL

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Página 20

| Nível de Deficiência | ND | Significado | Nível de Exposição | NE | Significado |
|--------------------------|----|---|----------------------------|----|---|
| Deficiência Total | 14 | Medidas preventivas inexistentes ou desadequadas. São esperados danos na maior parte das situações. | Continuada / Rotina | 5 | Várias vezes por dias com tempo prolongado ou continuamente. |
| Muito Deficiente | 10 | Foram identificados fatores de risco significativos. As medidas preventivas existentes são ineficazes. O dano ocorrerá na maior parte das circunstâncias. | Frequente | 4 | Várias vezes durante o período laboral, ainda que com tempo curtos. |
| Deficiente | 6 | Foram detetados fatores de risco significativos. O conjunto de medidas preventivas existentes tem a sua eficácia reduzida de forma significativa. | Ocasional | 3 | Algumas vezes por mês. |
| Insuficiente | 2 | Foram detetados fatores de risco de menor importância. É de admitir que o dano possa ocorrer algumas vezes. | Pouco Frequente | 2 | Algumas vezes por ano e por pouco tempo determinado. |
| Aceitável | 1 | Não foram detetadas anomalias. O perigo está controlado. | Esporádica | 1 | Uma vez por no e por pouco tempo. |


| | | | | |
|---|---|--|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | Página | 21 |

Estimativa do nível de probabilidade (NP) a partir do nível de deficiência (ND) e do nível de exposição (NE).

$$NP = ND \times NE$$

| NP | | | Nível Exposição | | | | |
|-------------------|--------------------------|----|-----------------|-----------------|-----------|-----------|---------------------|
| | | | Esporádica | Pouco Freqüente | Ocasional | Freqüente | Continuada / Rotina |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Nível Deficiência | Deficiência Total | 14 | 14 | 28 | 42 | 56 | 70 |
| | Muito Deficiente | 10 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 |
| | Deficiente | 6 | 6 | 12 | 18 | 24 | 30 |
| | Insuficiente | 2 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| | Aceitável | 1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

| Nível de Probabilidade | NP | Significado |
|------------------------|---------|--|
| Muito Alta | [40;70] | Normalmente a materialização da situação perigosa ocorre com freqüência. |
| Alta | [24;30] | A materialização da situação perigosa pode ocorrer várias vezes durante o período de trabalho. |
| Média | [8;20] | A materialização da situação perigosa pode ocorrer pelo menos uma vez com danos. |
| Baixa | [4;6] | A materialização da situação perigosa pode ocorrer. |
| Muito Baixa | [1;3] | Não é de esperar que a situação perigosa se materialize, ainda que possa ser concebida. |

| | | | | |
|---|---|--|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | Página | 22 |

c) Estimativa do nível de severidade (NS)

| Nível de Severidade | NS | Danos Pessoais | Danos Materiais |
|------------------------------|-----|--|---|
| Mortal / Catastrófico | 155 | Incapacidade total ou permanente. Um ou mais mortos. | Reparação de um ou mais equipamentos (difícil reparação). |
| Grave | 90 | Lesões graves passíveis de serem irreparáveis. | Destruição parcial do equipamento (reparação complexa e onerosa). |
| Moderado | 60 | Lesões com incapacidade laboral transitória, que requerem tratamento médico. | Requer a paragem da obra para reparação do equipamento |
| Leve | 25 | Pequenas lesões que não requerem hospitalização, apenas primeiros socorros. | Reparação sem paragem da obra. |
| Insignificante | 10 | Não existem danos pessoais. | Pequenas perdas materiais. |

d) Estimativa do nível de risco (NR) a partir do nível de probabilidade e do nível de severidade

$$NR = NP \times NS$$

| NR | | | Não é de esperar que o risco se materialize | | A materialização do risco pode ocorrer | | A materialização do risco é passível de ocorrer | | A materialização da situação perigosa pode ocorrer | | Normalmente a Materialização da situação perigosa | |
|--|---|-----------------|---|-----|--|-----|---|------|--|------|---|-------|
| Danos Pessoais | | Danos Materiais | [1;3] | | [4;6] | | [8;20] | | [24;30] | | [40;70] | |
| Não existem danos pessoais. | Pequenas perdas materiais. | 10 | 10 | 30 | 40 | 60 | 80 | 200 | 240 | 300 | 400 | 700 |
| Pequenas lesões que não requerem hospitalização, apenas primeiros socorros. | Reparação sem paragem da obra. | 25 | 25 | 75 | 100 | 150 | 200 | 500 | 600 | 750 | 1000 | 1750 |
| Lesões com incapacidade laboral transitória, que requerem tratamento médico. | Requer a paragem da obra para reparação do equipamento | 60 | 60 | 180 | 240 | 360 | 480 | 1200 | 1440 | 1800 | 2400 | 4200 |
| Lesões graves passíveis de serem irreparáveis. | Destruição parcial do equipamento (reparação complexa e onerosa). | 90 | 90 | 270 | 360 | 540 | 720 | 1800 | 2160 | 2700 | 3600 | 6300 |
| Incapacidade total ou permanente. | Reparação de um ou mais equipamentos | 155 | 155 | 465 | 620 | 930 | 1240 | 3100 | 3720 | 4650 | 6200 | 10850 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Um ou mais mortos. | (difícil reparação). | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

- e) Estabelecimento dos níveis de controlo (NC) considerando os resultados obtidos e a sua justificação socioeconómica.


Para tornar a avaliação de riscos numa ferramenta ativa de trabalho, juntamente com a caracterização dos quatro níveis de riscos, estabelecem-se os níveis de controlo para a implementação das ações corretivas, nomeadamente:

| Nível de Controlo | NC | Significado |
|-------------------|--------------|---|
| I | [3600;10850] | Situação Crítica; Intervenção imediata; Eventual paragem imediata. |
| II | [1240;3100] | Situação a corrigir; Adotar medidas de controlo enquanto a situação não for eliminada ou reduzida. |
| III | [360;1200] | Situação a melhorar; Deverão ser elaborados planos ou programas documentados de intervenção. |
| IV | [90;300] | Melhorar se possível justificando a intervenção. |
| V | [10;80] | Intervir apenas se uma análise mais pormenorizada o justificar. |

- f) Após a determinação do nível de risco e do nível de controlo, são propostas as medidas de controlo na respetiva matriz de avaliação de riscos, com indicação da prioridade adequada a cada situação detetada.

3.2.3. Requisitos legais e outros requisitos

Os requisitos legais são identificados e analisados de forma sistemática de acordo com o descrito no Procedimento Especifico – PE03 – Identificação dos Requisitos Legais.

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 25 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | |

A revisão e avaliação da conformidade legal é realizada no mínimo anualmente e sempre que se verifique alterações ou introdução de novos requisitos que tenham impacto nas atividades da empresa.

3.2.4. *Objetivos e programa da segurança e saúde no trabalho*

Os objetivos gerais da empresa refletem a sua Política do Sistema de Gestão da SST.


Para se concretizar os objetivos, estabelecem-se metas específicas anuais, que permitem melhorar e avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Gestão da SST.

A monitorização dos objetivos gerais ao nível do Sistema de Gestão da SST é efetuada em reunião tida com os Responsáveis de Departamento e Direção Geral, com emissão de relatório e tomada de ações corretivas, se necessário.

3.2.5. *Formação, consulta e comunicação*

A Direção da empresa estabelece e faculta de forma adequada os recursos humanos necessários para cumprir a Política da Segurança e Saúde no Trabalho, assim como para estabelecer e manter o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Estes recursos humanos são consultados e envolvidos nas atividades referentes à gestão dos riscos.

Na empresa são ainda designados os colaboradores necessários para a realização das tarefas que possam ter impacto na Segurança e Saúde no Trabalho de modo a que os seus requisitos mínimos sejam cumpridos, pelo que se compromete a manter permanentemente atualizada quer ao nível de formação, quer ao nível da comunicação toda a informação pertinente, de acordo com o definido no Procedimento Específico – PE04 – Formação, Consulta e Comunicação.

| | | | |
|---|---|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | PLANO GERAL | Data | Fev 2025 |
| | PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | Página | 26 |

3.2.6. *Controlo operacional*

A empresa identifica e programa os processos e as atividades associadas aos riscos de modo a implementar eficazmente as medidas de controlo estabelecidas. O controlo operacional permite a monitorização de todas as atividades relevantes para a Segurança e Saúde no Trabalho assegurando a sua realização em condições controladas e de segurança e, de acordo com os requisitos definidos.

As atividades encontram-se documentadas e são executadas por colaboradores com formação e experiência necessárias ao bom desempenho do sistema de gestão da SST, permitindo a redução de riscos e envolvimento de todos os recursos humanos. Este procedimento encontra-se descrito no PE05 – Controlo Operacional.

3.2.7. *Preparação e resposta a emergências*


A empresa tem estabelecido e implementado procedimentos para identificar e responder a potenciais situações de emergência prevenindo e mitigando as consequências adversas da SST.

A empresa possui de forma documentada e tendo em conta as necessidades das partes interessadas relevantes o planeamento da resposta a emergência no seu Plano de Emergência Interno. O PEI cumpre os requisitos normativos de resposta a emergências bem como o Regulamento Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE), Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Medidas de Autoproteção.

3.2.8. *Monitorização e medição do desempenho*

A empresa estabelece as ações de monitorização do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, de modo sistemático, tendo em conta a implementação da política, a concretização dos objetivos, e o cumprimento dos requisitos legais.

São recolhidos e analisados os dados para determinar o grau de cumprimento e desempenho do SGSST, os dados incluem a monitorização do programa e objetivos da SST, os resultados das

| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 27 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

avaliações de risco, indicadores sobre acidentes e incidentes, doenças ou outras ocorrências relevantes, avaliação da conformidade legal, inspeções, equipamentos, entre outros. PE06 – Monitorização e Medição do Desempenho.

3.2.9. Investigação de incidentes

A empresa tem definido procedimentos para registar, investigar e analisar incidentes de modo a identificar eventuais deficiências que possam causar ou contribuir para a ocorrência de incidentes, identificar necessidade de ações corretivas, oportunidades para ações preventivas e oportunidades de melhoria, bem como para comunicar os resultados das investigações. PE07 – Investigação de Incidentes, Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas.

3.2.10. Não conformidades, ações corretivas e ações preventivas


A empresa tem definido procedimentos para tratar não conformidades reais ou potenciais e para implementar ações corretivas e/ou preventivas. PE07 – Investigação de Incidentes, Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas.

3.2.11. Auditorias

A empresa programa auditorias ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho com periodicidade regular de modo a verificar o grau de cumprimento e eficácia do seu SGSST.

A realização das auditorias permite verificar e aferir se o sistema está em conformidade com os requisitos da documentação de referência, se está adequadamente implementado e mantido, se é adequado à Política e aos Objetivos e Programa da SST.

As auditorias são realizadas por auditores qualificados e independentes dos colaboradores com responsabilidade direta nas atividades auditadas. Os resultados das auditorias são transmitidos aos elementos auditados para correção e melhorias, sendo avaliada a eficácia das ações estabelecidas. PE08 – Auditorias Internas.

| | | | |
|---|---------------------------|--------|----------|
|  | LISBON CRUISE PORT | Edição | 1 |
| | | Data | Fev 2025 |
| | PLANO GERAL | Página | 28 |
| PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO | | | |

3.2.12. Revisão pela gestão

O Sistema de Gestão da SST da empresa é revisto no mínimo anualmente (preferencialmente no primeiro trimestre) ou quando exista necessidade de se efetuarem alterações relevantes, sendo essa revisão desencadeada em conjunto pela Direção e pelo Responsável da SST. PE09 – Revisão pela Gestão.

A Revisão ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho tem por objetivo verificar a adequabilidade do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho à Política e aos Objetivos e Programa da SST, verificar a concretização dos objetivos da SST definidos, verificar a adequabilidade do SGSST aos requisitos da norma NP 4397 / OHSAS 18001, e definir novos objetivos e melhorias ao sistema.

Como entradas para a Revisão ao SGSST inclui-se:

- Resultados das auditorias internas e as avaliações das não conformidades com os requisitos legais aplicáveis e outros que a empresa subscreva;
- Respostas da participação e consulta;
- Comunicações relevantes das partes interessadas e reclamações;
- Desempenho da SST e da empresa;
- Grau de cumprimento dos objetivos;
- Estado de investigação de incidentes, não conformidades e ações corretivas e preventivas;
- Ações de seguimentos de revisões anteriores;
- Alterações nos requisitos legais e outros requisitos ligados à SST;
- Recomendações para melhoria.

Como saídas da Revisão ao SGSST inclui-se:

- Desempenho da SST;
- Política e Objetivos da SST;
- Necessidades de recursos.

As saídas da revisão do SGSST são devidamente documentadas e disponibilizadas para comunicação e consulta.